Lei nº 3.587, de 04 de Agosto de 1977.

Aprova minuta do Plano Rodoviário Municipal.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a minuta do Plano Rodoviário Municipal, elaborada de acôrdo com as instruções do D.E.R., no qual foram incluidas as estradas de uso comum, no território de Frutal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 04 de Agosto de 1977.

Reg.º e pub.º nesta Secretaria na mesma data.
Assc. Sec. em com.

Lei nº 3.588, de 05 de Agosto de 1977.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanci-